



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
INFORMAÇÃO

Processo SEI nº 23.0.000068195-4.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 016/2023, após análise dos recursos administrativos interpostos em face dos resultados preliminares de notas publicados através do Edital 087/2023, decidiu conforme segue:

1. DEFERIDOS.

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
SAMANTHA MARTINS BONORINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	12
KARINE MILLERMEISTER LOTH	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	79,5
THALIA RIBEIRO MOREIRA	BIOMÉDICO	DEFERIDO	28,5
BIANCA BATISTA DIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	72
VIVIANE TOMAZZINI CARDOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	48
MATHEUS BERYG LIMA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	82,5
INARA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	52,5
MAYRA RAMOS DE JESUS PEREIRA	BIOMÉDICO	DEFERIDO	137,5
LISIANE TERESINHA SCHMITT BRUNES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	18

2. DEFERIDO PARCIALMENTE.

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO	PARECER

RODRIGO SOARES DE BASTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Nota final alterada de 34,5 (trinta e quatro vírgula cinco) para 51 (cinquenta e um) pontos, pois comprovou atuação na função de Auxiliar de Farmácia por 34 (trinta e quatro) meses. Quanto à função de Auxiliar de Atendimento, o candidato não comprovou, na documentação apresentada, a equivalência dessa função com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
MARCELA FRAGA GOMES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Pontuação final alterada para 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco) pontos. Quanto ao estágio realizado pelo período de 08/06/2022 a 12/07/2022, este não restou contabilizado, pois se trata de estágio curricular obrigatório e, segundo o que estabelece o item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023, somente será considerado para fins de comprovação de tempo de experiência profissional, o estágio curricular não obrigatório.
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE	A candidata, de fato, encaminhou a documentação para comprovação da experiência profissional. Entretanto, conforme documentos enviados, a candidata não restou habilitada, pois não comprovou a equivalência das funções apresentadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
CAROLINE DE LIMA DOURADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE	A candidata, de fato, encaminhou a documentação para comprovação da experiência profissional. Entretanto, conforme documentos enviados, a candidata não restou habilitada, pois não comprovou a equivalência das funções apresentadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.

3. INDEFERIDOS.

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO	PARECER
ANDRESSA KARINA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata apresentou apenas 03 (três) meses ininterruptos de experiência profissional, em desacordo com o estabelecido no item II, do Capítulo 1. Quadro de Vagas, do Edital de Abertura 074/2023.

LEONARDO MOISÉS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no item 8.6, do Edital de Abertura 074/2023, o candidato deverá apresentar expressamente, na comprovação da experiência profissional, data de início e fim da atividade profissional, de forma a possibilitar a contagem do período, caso contrário, o candidato não terá contabilizada a experiência profissional apresentada.
KAROLINE RISSELE HENRIQUE DE ALMEIDA	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	Não há comprovação expressa na documentação apresentada de que a candidata atuou na função de Biomédico em Análises Clínicas, os documentos mencionam apenas Biomédico.
TATIANE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções apresentadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
MARISTELA PIÁ DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023, a função de atendente de farmácia somente seria considerada equivalente à função de Auxiliar de Farmácia se comprovado o desempenho das atividades de dispensação de medicamentos, sob supervisão do Farmacêutico.
GABRIELLE DOS SANTOS POLL	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no item 1, do Anexo Único, do Edital de Abertura 074/2023, a experiência profissional nas atividades de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Médico Especialista - Pediatria poderão ser comprovadas através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho. A candidata apresentou apenas seu currículo e certificados de cursos realizados, ao contrário do exigido no item mencionado.
LEONARDO MARQUES VIANA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	O candidato não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência da função Atendente de Farmácia - Balconista com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.

LUIS EDUARDO CARDOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Candidato não apresentou documentação comprovando que as funções exercidas se referem à função de Auxiliar de Farmácia. Conforme o item 7.7, do Edital de Abertura 074/2023, é de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues.
PÂMELA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Candidata apresentou contrato de estágio não obrigatório na função de Técnico em Administração. Conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023, a realização de estágio curricular não obrigatório será considerada para fins de comprovação de tempo de experiência, desde que contemple, necessariamente, atividades de dispensação de medicamentos, sob supervisão de Farmacêutico.
SONYDELANE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023, a função de atendente de farmácia ou balconista somente seriam consideradas equivalente à função de Auxiliar de Farmácia se comprovado o desempenho das atividades de dispensação de medicamentos, sob supervisão do Farmacêutico. Quanto à experiência profissional apresentada na empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados LTDA, a candidata não comprovou, de forma expressa, o mínimo de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos de atividade, conforme exigido no item II, do Capítulo 1. Quadro de Vagas.
MARCELO CHAVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	O candidato não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
RAISSA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documentação comprovando que as funções exercidas se referem à função de Auxiliar de Farmácia. Conforme o item 7.7, do Edital de Abertura 074/2023, é de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues.

SIMONE RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documentação comprovando que as funções exercidas se referem à função de Auxiliar de Farmácia. Conforme o item 7.7, do Edital de Abertura 074/2023, é de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues. Quanto ao contrato de estágio, este se refere a estágio curricular obrigatório. Consoante determina o item 8.1.1, do referido edital de abertura, somente será considerado para fins de comprovação do tempo de experiência, estágio curricular nãoobrigatório.
INGRID MICHELE RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
JULIANA MELO TIETBOHL	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
CHARLENE FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023. Quanto à experiência profissional apresentada na empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados LTDA, o período consta em aberto, sendo contabilizado até a data de 22/03/2023, em que aparece nas anotações da CTPS digital, portanto, pela documentação enviada, não há comprovação do período mínimo de 120 (cento e vinte) dias exigidos, conforme o item II, do Capítulo 1. Quadro de Vagas, do edital de abertura referido.
LUIS HENRIQUE GUTERRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	O candidato não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.

JESSICA NASCIMENTO COLPO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
VANESSA MELLO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
ANA CLARA BARROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata apresentou apenas 02 (duas) experiências profissionais pela documentação entregue, a primeira se refere à atividade profissional realizada antes de 01/05/2018, ao contrário do exigido no item 8.5, do Edital de Abertura 074/2023, bem como, a segunda experiência profissional apresentada na empresa Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos, a candidata não demonstrou a data fim da atividade profissional, conforme estabelecido no item 8.6, do referido edital.
CARLA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Candidata não apresentou as páginas de identificação da CTPS física, conforme exigido no item 3, do Anexo Único, do Edital de Abertura 074/2023. Quanto ao currículo encaminhado, o item 1, do referido anexo, estabelece que a experiência profissional nas atividades de Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Biomédico e Médico Especialista - Pediatria poderão ser comprovadas através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho.
HELOISA DE ARAÚJO FERRAZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
ROSANA RODRIGUES CAMARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.

JENIFFER APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata não comprovou, pelos documentos encaminhados, a equivalência das funções desempenhadas com a de Auxiliar de Farmácia, conforme exigido no item 8.1.1, do Edital de Abertura 074/2023.
LIANDRA DE CASTRO VAZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A experiência profissional apresentada através da CTPS possui data de início em 25/02/2013 e data fim em 19/02/2013, não sendo possível, por esse motivo, a contabilização do período da atividade profissional. Ademais, não foi juntado nenhum outro documento que ateste que a candidata ainda exerce sua função na empresa Associação Hospitalar Moinhos de Vento.
ZENI CLAUDETE VIEIRA CARPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata apenas preencheu o formulário de inscrição, não sendo localizado nenhum e-mail com a documentação exigida, conforme estabelecido no item 6.2, alíneas "a" e "b", do Edital de Abertura 074/2023.
RODRIGO DE CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO	Conforme estabelecido no item 8.1, do Edital de Abertura 074/2023, a seleção será realizada por meio da comprovação de experiência profissional mínima na atividade do cargo pretendido para exercício na função, em caráter eliminatório e classificatório. Ainda, conforme o quadro contido no item 8.5.1, do referido edital, a pontuação unitária é aplicada por mês comprovado na atuação na função, ou seja, não tem previsão, neste edital, de pontuação para comprovação de títulos.

4. NÃO CONHECIDOS.

NOME	RESULTADO
SANDRA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO
DAYANE BELMONTE RAMOS	NÃO CONHECIDO
CAROLINA BRITO DOS REIS	NÃO CONHECIDO

Diante do exposto, os pareceres dos recursos interpostos referente ao processo seletivo em tela restam justificados com fulcro nos art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 11.496/96.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

Comissão Organizadora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 12/06/2023, às 14:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Borges Schutz, Chefe de Unidade**, em 12/06/2023, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Mitt Costa, Chefe de Equipe**, em 12/06/2023, às 14:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23953764** e o código CRC **A2EBAC41**.